



Programa Senac de
Diversidade, Inclusão
e Equidade



Glossário da Diversidade e Inclusão

Diversidade de gênero e sexual

Fascículo II





Glossário da Diversidade e Inclusão

Diversidade de gênero e sexual

Fascículo II

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac

Conselho Nacional

Presidente

José Roberto Tadros

Departamento Nacional

Diretor-geral (interino)

Marcus Vinicius Machado Fernandes

Diretora de Educação Profissional

Anna Beatriz Waehneltd

Diretora de Operações Compartilhadas

Girleny Viana

Diretora de Unidades Compartilhadas

Marilene da Conceição Siqueira Delgado

Coordenação de elaboração

Gerência de Programas e Gestão Educacional

Coordenação editorial

Assessoria de Comunicação

Senac – Departamento Nacional

Av. Ayrton Senna, 5.555 – Barra da Tijuca – CEP 22775-004 – Rio de Janeiro – RJ

www.dn.senac.br

www.senac.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Se55g Senac. Departamento Nacional.

Glossário da diversidade e inclusão: diversidade de gênero e sexual / Senac Departamento Nacional. — Rio de Janeiro : Senac Departamento Nacional, 2024.

19 p. ; 28 cm. – (Glossário da diversidade e inclusão ; 2).

Conteúdo: fascículo 1. Pessoa com deficiência – fascículo 2. Diversidade de gênero e sexual – fascículo 3. Mulher – fascículo 4. Diversidade racial – fascículo 5. Diversidade religiosa – fascículo 6. Diversidade étnico-racial – fascículo 7. Diversidade geracional e etária.

Programa Senac de Diversidade, Inclusão e Equidade.

1. Identidade de gênero. 2. Orientação sexual. 3. Inclusão social. 4. Educação Profissional. 5. Senac. 6. Glossário. I. Programa Senac de Diversidade, Inclusão e Equidade. II. Título. III. Série.

CDD ed. 2021: 306.03
305.303

Sumário

4

1. Apresentação

5

2. A diversidade
de gênero e sexual

6

3. Para entender os conceitos

12

4. Valorização da diversidade
sexual e de gênero:
a importância do cuidado
na comunicação

14

5. Movimentos
e leis para a
garantia de
direitos

16

6. Leituras e
recursos para
aprofundamento

17

7. Referências



1

Apresentação

Uma jornada transformadora

O Senac está comprometido a criar um ambiente educacional inclusivo, onde todos tenham o sentimento de pertencimento à Instituição e se percebam valorizados. O compromisso com a diversidade e a inclusão implica reconhecer e respeitar as diferenças individuais, incluindo identidades culturais e sociais e condições de vida. A inclusão assegura que todos os estudantes, independentemente de suas situações socioeconômicas ou deficiências, tenham acesso a uma educação de qualidade, eliminando barreiras e promovendo a participação plena.

Nesse contexto, o Programa Multitude Edu de Diversidade e Inclusão foi desenvolvido para garantir que todos os estudantes do Senac tenham acesso, permanência e aprendizado, respeitando suas singularidades. A criação de um ambiente educacional inclusivo demanda uma abordagem plural, que exige que as equipes técnicas e pedagógicas reavaliem suas práticas.

Este glossário foi elaborado para ser uma ferramenta de letramento para as equipes pedagógicas, visando promover um ambiente escolar acolhedor.

O presente fascículo compreende o número (2) “Diversidade de gênero e sexual”. Os outros volumes estão organizados da seguinte forma: (1) “Pessoas com deficiência”; (3) “Mulheres”; (4) “Diversidade racial”; (5) “Diversidade religiosa”; (6) “Diversidade étnica”; e (7) “Diversidade geracional e etária”. Cada fascículo apresenta conceitos essenciais, termos a serem evitados, pautas relevantes e o suporte legal para garantir direitos.

Boa leitura.



2

A diversidade de gênero e sexual

Nos últimos anos, a diversidade, a equidade e a inclusão se tornaram temas centrais nas discussões sociais e nas agendas de instituições públicas e privadas, recebendo atenção especial em todo o mundo. No Brasil, essas questões estão intimamente ligadas ao direito de acesso e se configuram como pontos essenciais de debate, em particular no que se refere às normativas que garantem a proteção e os direitos de grupos minoritários, como mulheres e comunidades LGBTQIAPN+.

O conceito de diversidade abrange a totalidade da experiência humana, evoluindo conforme os contextos culturais que moldam comportamentos e práticas sociais. Inicialmente introduzido na França como *diversete* e associado ao termo latino “diversidade”, o conceito se refere à variedade de características individuais que definem cada pessoa.

A relevância do debate sobre diversidade se intensifica em resposta a movimentos que buscam a padronização de prá-

ticas sociais, impulsionados não apenas pelo Estado, mas por instituições que influenciam nossas vidas cotidianas. Isso resulta em uma pressão para a homogeneização de comportamentos e identidades, desde a definição de estruturas familiares até normas sobre orientação sexual e identidade de gênero. Como reação, surgem movimentos que reivindicam o reconhecimento das diferenças e dos direitos individuais, incluindo paradas e manifestações em defesa da diversidade.

A discussão sobre diversidade de gênero e sexualidade no Brasil se inicia no período colonial, quando os padrões eurocêntricos impostos negaram as particularidades culturais do país. A equidade é entendida como a promoção de oportunidades iguais para todos, independentemente de gênero ou orientação sexual, refletindo um compromisso com a inclusão e a valorização das singularidades de cada indivíduo.



3

Para entender os conceitos

A importância de reconhecer as singularidades do nosso público

A diversidade de gênero abrange as diferentes manifestações e identidades que homens e mulheres adotam, superando a visão binária tradicional. A seguir, alguns conceitos que ajudam a descrever e entender as singularidades.

Gênero: é uma construção social que define papéis, comportamentos e expectativas que a sociedade impõe aos indivíduos com base no seu sexo biológico.

Agênero: indivíduos que não se identificam com nenhum gênero socialmente definido.

Bifobia: termo que descreve reações negativas direcionadas a pessoas bissexuais.

Bicha: terminologia pejorativa usada para desqualificar homens homossexuais.

Cisgênero: pessoas cuja identidade de gênero corresponde ao sexo atribuído ao nascimento.

Cirurgia de redesignação sexual ou de transgenitalização: procedimento médico legalmente amparado que busca modificar características sexuais de uma pessoa.

Estereótipo: atribuições preconceituosas a indivíduos ou grupos.

Expressão de gênero: é como uma pessoa manifesta publicamente sua identidade de gênero e como ela atende ou não às expectativas sociais em relação a esta identidade.

Gênero fluido: identificação que transcende as categorias fixas de gênero.

Fobia de gênero: caracteriza-se por aversão, preconceito ou discriminação que tem como raiz os vieses inconscientes¹ baseados em gênero. Isso se refere a uma aversão ou desconfiança em relação a pessoas que não se enquadram nas normas tradicionais de gênero, independentemente de sua orientação sexual.

¹ Entende-se como vieses inconscientes as heranças geracionais, preconceitos e estereótipos que reproduzimos e multiplicamos, muitas vezes sem saber o porquê, que interferem no juízo de valor, nos conceitos, nas crenças e nos hábitos das pessoas.

Gays: pessoas que sentem atração afetiva e sexual por pessoas do mesmo gênero.

Heteronormatividade: crença de que relacionamentos saudáveis só podem ocorrer entre pessoas de sexos opostos.

Heterossexual: pessoa que sente atração afetivo-sexual por pessoas de gênero diferente do seu.

Heterossexismo: pressuposto que nutre a crença de que todas as pessoas são ou devem ser heterossexuais e de que esta orientação é superior às outras.

Identidade de gênero: é como uma pessoa se percebe, independentemente de seu sexo biológico.

Intergênero: refere-se à possibilidade de existência de identidades de gênero que não se limitam exclusivamente às categorias de masculino ou feminino.

Interseccionalidade: conceito criado pelo movimento feminista negro para abordar as práticas transversais que consideram múltiplos marcadores sociais, como gênero, raça e classe, nas análises e intervenções.

Lugar de fala: diz respeito à legitimidade de uma pessoa para se pronunciar sobre determinado assunto com base em sua experiência e vivência, por pertencer ao grupo social diretamente relacionado à questão.

Micromachismo: termo que descreve comportamentos de caráter machista que, embora sutis e frequentemente inconscientes, estão profundamente enraizados e normalizados no cotidiano.

Misoginia: refere-se ao ódio, à aversão ou ao desrespeito direcionado às mulheres, manifestando-se por meio de práticas de desamor, desvalorização e hostilidade ao sexo feminino. Também direcionado aos gays.

Pluralismo: promoção de um ambiente inclusivo e diversificado, por meio da valorização de diferenças, respeito mútuo, aceitação e trabalho em equipe.

Sexismo: prática de discriminação, exclusão ou tratamento desigual baseado no gênero, muitas vezes refletindo a ideia de supremacia de um gênero sobre outro.



Vieses inconscientes: crenças internalizadas e transmitidas por gerações que influenciam comportamentos e decisões de maneira tão automática que raramente são questionadas. Esses vieses podem ser de afinidade, gênero e percepção, entre outros.

Violência de gênero: todas as formas de violência direcionadas a indivíduos com base em seu gênero.

Assédio moral: trata-se da exposição repetitiva e prolongada de uma pessoa a situações humilhantes e constrangedoras, por meio de palavras, gestos ou comportamentos, com o objetivo de desestabilizar psicologicamente a vítima.

Assédio sexual: qualquer comportamento que vise constranger uma pessoa com a finalidade de obter favores sexuais, podendo ocorrer de forma explícita, coercitiva ou por meio de chantagem.

Bropropriating: termo que combina as palavras *brother* (irmão) e *appropriating* (apropriação), descreve a prática de um homem se apropriar de uma ideia inicialmente proposta por uma mulher, a qual foi desvalorizada, e receber o crédito pelo mérito.

Cultura da violência: conjunto de práticas e normas sociais que naturalizam a violência, culpabilizam as vítimas, erotizam a violência sexual e minimizam a gravidade das agressões, especialmente contra mulheres.

Cultura do estupro: conjunto de atitudes e comportamentos inconscientes que normalizam a violência sexual masculina e atribuem responsabilidade às vítimas de abuso ou assédio sexual.

Gaslighting: forma de manipulação psicológica que induz a vítima, e aqueles ao seu redor, a duvidar de sua própria sanidade ou capacidade, tornando-a emocionalmente vulnerável.

Linguagem sexista: uso de expressões que desvalorizam ou inferiorizam mulheres, com o intuito de hostilizar, rebaixar ou desqualificar a participação e a relevância delas.



Diversidade sexual

A diversidade se refere à pluralidade de vivências da sexualidade humana. É uma riqueza social, que ajuda a promover uma sociedade mais justa, que respeita todas as orientações e identidades sem impor restrições ou normas. Contudo, algumas expressões podem refletir respeito ou desrespeito à diversidade sexual. A seguir, alguns conceitos-chave.

Androssexual: pessoa que sente atração sexual por homens ou pela masculinidade, independentemente da sua identidade de gênero ou orientação sexual.

Assexuais: pessoa que não sente atração sexual por qualquer gênero, embora possa sentir atração romântica. A assexualidade é uma orientação sexual legítima e não deve ser confundida com uma escolha ou condição médica.

Bissexuais: pessoa que sente atração sexual e/ou romântica por mais de um gênero, podendo ser tanto do mesmo gênero como de gêneros diferentes. A bissexualidade é uma orientação válida e não constitui uma escolha ou uma condição médica.



Cissexismo: suposição de que todas as pessoas são ou deveriam ser cisgênero, associando a “verdadeira” identidade de gênero à biologia, desvalorizando outras expressões de gênero.

Demissexuais: pessoa que só sente atração sexual quando há uma forte conexão emocional, psicológica ou intelectual com outra pessoa, independentemente da identidade de gênero.

Drag kings/drag queens/transformistas: artistas que exploram estereótipos de feminilidade ou masculinidade de maneira exagerada para fins performáticos.

Expressão de gênero: refere-se às formas de manifestação de gênero de um indivíduo, como roupas, comportamento e linguagem corporal, que podem ou não coincidir com o sexo biológico ou a identidade de gênero.

Intersexuais: pessoas cujas características físicas não se enquadram nas definições típicas de feminino ou masculino.

Homens trans: indivíduo que foi designado como do gênero feminino ao nascimento mas que se identifica com o gênero masculino e deve ser tratado no masculino.

Homofobia: aversão ou preconceito contra pessoas homossexuais. Manifesta-se de formas variadas, incluindo discriminação, violência ou marginalização.

Homossexualidade: atração afetiva e/ou sexual entre pessoas do mesmo gênero. O termo “homossexualismo” não é mais utilizado por implicar um entendimento de doença, em função do sufixo “ISMO”.

Lésbicas: mulher que se sente atraída afetiva e sexualmente por outras mulheres.

Lesfobia: preconceito ou discriminação direcionada a mulheres lésbicas, que pode se manifestar por meio de estereótipos negativos, exclusão social ou negação de direitos.

LGBTfobia: discriminação ou exclusão baseada na orientação sexual ou identidade de gênero de pessoas LGBTQIAPN+, resultando em dificuldades para acessar espaços e serviços comuns.

LGBTQIAPN+: sigla que representa lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, queer, intersexos, assexuais, agêneros, pansexuais, não-binárias e outras identidades.

Mulheres trans: pessoas designadas como do gênero masculino mas que se identificam e vivem como mulheres, independentemente de ter realizado ou não cirurgias de redesignação sexual.

Não-binaridade: identidade de gênero de pessoas que não se encaixam exclusivamente nas categorias de homem ou mulher.

Nome social: nome pelo qual pessoas trans e travestis optam por ser chamadas, de acordo com sua identidade de gênero.

Orientação afetivo-sexual: refere-se à atração emocional, romântica ou sexual que uma pessoa sente por outra, podendo ser por pessoas do mesmo gênero, de gênero diferente ou de mais de um gênero.

Pansexual: pessoa que sente atração por indivíduos independentemente de sua identidade de gênero.

Representatividade: capacidade de uma pessoa ou grupo de representar os interesses e as perspectivas de um grupo social específico.

Queer: termo que descreve pessoas que não se conformam com as normas de gênero e sexualidade heteronormativas ou binárias.

Sexualidade humana: ao conjunto de expressões e vivências relacionadas ao sexo, à identidade de gênero e à orientação sexual, influenciando a forma como as pessoas se posicionam nas diversas esferas da vida.

Sexo biológico: conjunto de características físicas, como cromossomos e órgãos reprodutivos, que diferenciam machos e fêmeas.

Orientação sexual: diz respeito à atração emocional, romântica ou sexual de uma pessoa, podendo ser heterossexual, homossexual ou bissexual, entre outras, dependendo do gênero das pessoas envolvidas.

Transfobia: preconceito, discriminação ou violência direcionada a pessoas transgênero. Pode incluir a negação de direitos, o desrespeito à identidade de gênero ou a marginalização.

Transgêneros: termo abrangente para pessoas cuja identidade ou expressão de gênero difere do sexo designado ao nascimento.

Violência simbólica²: formas de violências psicológica e moral que criam exclusão e discriminação, gerando sofrimento e barreiras para as pessoas.

² A violência simbólica está presente em todos os contextos e, portanto, pode servir a todos os públicos da inclusão e diversidade.



4 Valorização da diversidade sexual e de gênero: a importância do cuidado na comunicação

O preconceito recreativo em relação à diversidade sexual é amplamente naturalizado no Brasil, um fenômeno que precisa ser combatido e ressignificado, pois gera exclusão e desrespeito. Nesse contexto, algumas expressões devem ser evitadas por reforçarem estereótipos e preconceitos.

“Criminalização da homofobia é mimi-mi”: a luta pela criminalização de atos homofóbicos teve avanços significativos, mas ainda requer uma mudança de mentalidade na sociedade. O termo “mimimi” tem conotação pejorativa, utilizado para ridicularizar ou desconsiderar reivindicações legítimas de pessoas que sofrem com a discriminação.

“Eu não criei um filho para se casar com um bigodudo”: essa expressão reflete a pressão familiar que nega identidades de gênero e orientações sexuais, causando sofrimento e exclusão dentro do núcleo familiar.

Homossexualismo: o sufixo “ismo” está associado a doenças e foi abolido do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM) em 1973. O termo correto é “homossexualidade”, uma vez que se refere a comportamento, não a uma patologia.



“Não precisa se beijar na rua”: direcionada a manifestações públicas de afeto entre pessoas do mesmo sexo, essa frase oprime e invisibiliza o amor entre pessoas LGBTQIAPN+, perpetuando a ideia de que apenas expressões heterossexuais de afeto são aceitáveis.

“Não tenho preconceito, tenho até amigos que são gays”: a expressão minimiza o preconceito, relativizando-o ao tentar justificar atitudes excludentes, o que revela uma postura discriminatória.

Opção sexual: a expressão correta é “orientação sexual”, uma vez que não se trata de uma escolha consciente. Pessoas não escolhem ser heterossexuais, gays, lésbicas ou bissexuais.

“Se é viado tem aids”: esse preconceito surgiu na década de 1980, quando a aids foi, de maneira equivocada, associada exclusivamente à população LGBTQIAPN+.



5 Movimentos e leis para a garantia de direitos

Os movimentos em defesa dos direitos relacionados à diversidade sexual têm uma longa trajetória no Brasil, configurando marcos de resistência e denúncia contra a exclusão social. A seguir, destacam-se alguns desses movimentos.

Jornal Lampião da Esquina: periódico que circulou entre 1978 e 1981, conhecido por suas publicações em defesa dos direitos da comunidade LGBTQIAPN+.

Grupo de Afirmação Homossexual: atuante na década de 1970, foi um dos primeiros grupos a se organizar em defesa dos direitos homossexuais no Brasil.

Grupo Gay da Bahia: fundado em 1980, é um dos mais antigos e tradicionais grupos de defesa da comunidade LGBTQIAPN+, segue em atividade até hoje.

Movimento LGBT no Brasil: fundado em 2018, tem levantado diversas bandeiras em defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+, denunciando crimes de discriminação e lutando pela visibilidade da militância homossexual.

Parada Gay: criada na década de 1990, tem como objetivo mobilizar a militância, além de denunciar abusos, preconceitos e discriminações enfrentadas pela comunidade LGBTQIAPN+.



Direitos conquistados

Diversos direitos relacionados à diversidade sexual foram conquistados ao longo dos anos, promovendo a inclusão e o reconhecimento da singularidade da comunidade LGBTQIAPN+.

Constituição Federal de 1988: estabelece que todas as pessoas são iguais perante a lei, sem distinções de qualquer natureza.

Decreto nº 8.727/16: garante o direito ao uso e reconhecimento do nome social para pessoas transgêneros e travestis em todas as esferas sociais, incluindo organizações, instituições e empresas.

Lei 14.382/22: assegura o direito ao uso do nome social nos registros civis, ampliando o reconhecimento da identidade de gênero.

Decreto nº 11.471/2023: cria o Conselho Nacional dos Direitos de Pessoas LGBTQIAPN+, reforçando a defesa de seus direitos no âmbito governamental.

Lei nº 12.852/2013: o Estatuto da Juventude protege o direito de jovens ao livre exercício de sua orientação sexual e de gênero.

LGBTfobia/2019: equipara a LGBTfobia ao crime de racismo, garantindo uma proteção mais robusta contra atos de discriminação.

Nota Técnica ANTRA 2023: documento da Associação Nacional de Travestis e Transsexuais que orienta sobre o direito ao uso de banheiros de acordo com a identidade de gênero. Negar esse direito configura violação da liberdade de ir e vir.

Recurso extraordinário STF nº 845.779: garante o direito de pessoas LGBTQIAPN+ utilizarem o banheiro de sua escolha, sendo qualquer violação passível de indenização por dano moral.

Resolução nº 23.659/21: estabelece direitos e garantias para a comunidade LGBTQIAPN+, incluindo o direito ao alistamento militar, reforçando a inclusão em todas as áreas da sociedade.



6

Leituras e recursos para aprofundamento

Dicionário de gêneros – desenvolvido pelo Grupo Cultural AfroReggae, esse dicionário colaborativo explora termos e conceitos relacionados a gênero:
<https://www.comunicaquemuda.com.br/dicionario-de-generos/#::~:~:text=O%20Dicion%C3%A1rio%20de%20G%C3%AAneros%20%C3%A9%20o%20novo%20projeto.pr%C3%B3prias%20identidades%20em%20v%C3%ADdeos%20exclusivos%20para%20o%20site>

Glossário da diversidade – elaborado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), este glossário oferece definições e explicações sobre diversidade e inclusão:
https://saad.paginas.ufsc.br/files/2017/10/Glossario_versaointerativa.pdf

Glossário de termos sobre diversidade e inclusão – Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo: <http://crpsp.org.br/diverpsi/arquivos/glossario-termos-diversidade-e-inclusao-web.pdf>

Organização Mundial da Saúde (OMS) – “Equidade de gênero em saúde”, publicação de 2024 que aborda as questões de gênero e sua relação com a saúde global: <https://www.paho.org/pt/topicos/equidade-de-genero-em-saude>

7

Referências

APERAM. **Dicionário de diversidade de A à Z**. [S. l.]: Aperam, 2020. Disponível em: <https://brasil.aperam.com/wp-content/uploads/2021/10/Dicionario-da-Diversidade-de-Aperam.pdf>. Acesso em: 23 out. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Glossário de acessibilidade**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, [2020]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/es-truturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/glossarios/glossario.html>. Acesso em: 1 nov. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, DF: Presidência da República. Casa Civil, 26 ago. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 31 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973**. Dispõe sobre o Estatuto do Índigena - art. 3º, inciso I. Brasília, DF: Presidência da República. Casa Civil, 21 dez. 1973. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm. Acesso em: 31 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.228, de 20 de julho de 2010**. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF: Presidência da República. Casa Civil, 21 jul. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em: 31 out. 2024.

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA INTERINSTITUCIONAL DE EQUIDADE DE GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADE. **Glossário da diversidade**. [Rondônia: MPRO, 2022]. Disponível em: <https://arquivos.mpro.mp.br/docs/gerenciador/documentos/arquivos/DOC-535301-Gloss%C3%A1rio%20da%20Diversidade.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2024.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO. **Glossário de Termos Sobre Diversidade e Inclusão**. São Paulo: CEFOR, [s. d.]. Programa Pró-equidade de Gênero e Raça. Disponível em: <http://www.crpsp.org.br/diverpsi/glossario.aspx>. Acesso em: 1 nov. 2024.

CONVENÇÃO RELATIVA AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS, 1951, Genebra. **Convenção** [...]. Genebra: ONU, 1951. Disponível em: https://acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf?view=1. Acesso em: 1 nov. 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Glossário da Diversidade**. [Porto Alegre], 2023. Disponível em: <https://www.defensoria.rs.def.br/glossario-da-diversidade>. Acesso em: 1 nov. 2024.

FUNDAÇÃO DOM CABRAL. **Glossário de Diversidade**. [São Paulo]: Gestão Kairós, 2023. Disponível em: <https://gestaokairos.com.br/publicacoes/glossario-de-diversidade-da-gestao-kairos/>. Acesso em: 1 nov. 2024.

FUNDAÇÃO DORINA NOWILL. **A Deficiência**: entenda melhor as definições de deficiência, incapacidade e desvantagem, segundo a reimpressão da CIDID, publicada em 1993. São Paulo: Fundação Dorina Nowill para Cegos, c2024. Disponível em: <https://www.fundacaodorina.org.br/a-fundacao/deficiencia-visual/convencaoda-onu-sobre-direitos-das-pessoas-com-deficiencia/>. Acesso em: 1 nov. 2024.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Curso**: Informação e indicadores para a gestão de saúde do idoso no Rio de Janeiro: Glossário. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, [s. d]. Disponível em: <https://idosorj.iciet.fiocruz.br/index72dc.html?q=node/23>. Acesso em: 1 nov. 2024.

GRUPO CULTURAL AFROREGGAE. Dicionário de gêneros. [S. l., 2016?]. Disponível em: <http://www.dicionariodegeneros.com.br/> [Link indisponível]. Acesso em: 1 nov. 2024.

INSTITUTO MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS. **Glossário**. Brasília, DF: IMDH, 2014. Disponível em: <http://www.Migrante.org.br/imdh/glossario/>. Acesso em: 1 nov. 2024.

LEE, BROCK, CAMARGO ADVOGADOS. **Diversidade & inclusão na LBCA**. São Paulo: LBCA, [2021]. Disponível em: <https://www.lbca.com.br/site2/wp-content/uploads/2022/04/Diversidade-Inclusao-na-LBCA.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2024.

MELO, Sharine Machado Cabral. Educação e diversidade à luz de alguns conceitos de foucault. **Boletim do Observatório da Diversidade Cultural**, Belo Horizonte, v. 78, n. 03.2018, p. 32-39, maio/jul. 2018. ISSN 2526-7442. Disponível em: https://www.academia.edu/37252573/Educao-C3%A7%C3%A3o_e_Diversidade_%C3%A0_Luz_de_Alguns_Conceitos_de_Foucault. Acesso em: 1 nov. 2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE MIGRAÇÃO. **Dados e informações**. Brasília, DF: OIM Brasil, 2024. 21 p. Disponível em: <https://brazil.iom.int/pt-br/dados-e-informacoes>. Acesso em: 1 nov. 2024.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE; ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Equidade de gênero em saúde**. [S. l.: S. n., 2024]. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topicos/equidade-genero-em-saude>. Acesso em: 1 nov. 2024.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro**: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SAMARCO. **Glossário**: diversidade, equidade e inclusão. [S. l.], 2023. Disponível em: https://www.samarco.com/wp-content/uploads/2023/06/Samarco_Glossario_DEI_TELA.pdf. Acesso em: 22 out. 2024. Acesso em: 4 nov. 2024.

SASSAKI, Romeu. **As sete dimensões da acessibilidade**. [São Paulo]: Larvatus Prodeo, 2019.

SENAC. Departamento Nacional. **Plano Senac Brasil ciclo 2024-2027**: referencial estratégico. Rio de Janeiro: Senac Departamento Nacional, 2023. Disponível em: https://www.dn.senac.br/wp-content/uploads/2017/03/referencial_estrategico_202_OK.pdf. Acesso em: 4 nov. 2024.

TOCANTINS (Estado). Corregedoria-Geral da Justiça. Glossário da diversidade, inclusão e de linguagem antirracista. In: SEMANA DE DIÁLOGOS SOBRE IGUALDADE E DIVERSIDADE, 1. [Anais]. Tocantins: Tribunal de Justiça do Tocantins, 2023. Disponível em: <https://corregedoria.tjto.jus.br/comunicacao/publicacoes>. Acesso em: 22 out. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Glossário da diversidade**. Santa Catarina: SAAD, 2017. Disponível em: https://noticias.ufsc.br/files/2017/10/Gloss%C3%A1rio_vers%C3%A3ointerativa.pdf. Acesso em: 4 nov. 2024.

